

23 May

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lavras,
em 22 de março de 1973

Dr. Valdir Cui - Presidente

Djalma Dias de Oliveira -
Secretário

Resolução 003/73

"Aprova as contas do
Senhor Prefeito Municipal
de Lavras,
referente ao Exercício
de 1972"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, item III, continuado com o artigo 55, item II, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972 que contém a Organização Municipal do Estado de Minas Gerais e após três discussões e votações, procedidas com as formalidades legais, tendo em vista o que decidiu o plenário, resolve aprovar as contas do Sr. Prefeito Municipal de Lavras referidas.

ao exercício de 1972.

Sala das Sessões em 07
de junho de 1973

Dr. Valdir Aui - Presidente da
Câmara

Djalma Dias de Oliveira
Secretário

Laical nº 003/73

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, item VIII, combinado com o artigo 55, item III, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, que contém a Organização Municipal do Estado de Minas Gerais e após três discussões e votações, procedidas com as formalidades legais, tendo em vista o que decidiu o plenário, resolve aprovar as contas do Sr. Prefeito Municipal de Lavras, referentes ao exercício de 1972.

Sala das Sessões da Câmara
em 07 de junho de 1973